


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°10/2010 – FLS. 1 de 04

ATA n° 10/2010

1. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, com início às nove horas,
2. na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho
3. Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal
4. de Pelotas, convocada pelo Vice-Reitor, Professor Manoel Luiz Brenner de Moraes e
5. presidida pelo Professor Farid Butros Iunan Nader, representante do Conselho
6. Universitário com a presença dos seguintes conselheiros: Professor Roberto Heiden, no
7. exercício da Pró-Reitoria de Graduação; Professor Manoel de Souza Maia, Pró-Reitor de
8. Pesquisa e Pós-Graduação; Professor Luiz Ernani Gonçalves Ávila, Pró-Reitor de
9. Extensão e Cultura; Professor Victor Fernando Buttow Roll, representante da Área de
10. Ciências Agrárias; Professor Álvaro Leonardi Ayala Filho, representante da Área de
11. Ciências Exatas e Tecnologia; Professora Vanda Maria da Rosa Jardim, representante
12. da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Professora Lorena Almeida Gill, representante
13. da Área de Ciências Humanas; Professor João Manuel Cunha, suplente do
14. representante da Área de Letras e Artes e Acadêmica Darinny Machado, representante
15. discente. Não compareceu o conselheiro Acadêmico Ezequiel Gomes representante
16. discente. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião,
17. passando ao **Item 01: RECURSOS REFERENTES AOS RESULTADOS DOS EDITAIS**
18. **27 E 31/2010: Processo n° 23110.004201/2010-14 de Alcides Gomes Neto** – Solicitação
19. de reavaliação do processo seletivo nº 323110.002025/2010-86 – Área de
20. Gastronomia/Departamento de Nutrição/FN. O COCEPE deliberou por indeferir o recurso,
21. baseado no parágrafo único, do artigo 19 do Decreto 6.944. Alerta a Pró-Reitoria de Gestão
22. de Recursos Humanos para que atente ao caso, no momento da posse do cargo pela
23. candidata. **Processo n° 23110.004231/2010-21 de Cátia Simone Becker Vighi.**
24. Solicitação de revisão da prova de títulos do Concurso Público para Professor Assistente –
25. Processo nº 23110.001706/2010-27 – Área de Educação do Campo e Formação de
26. Professores/CEAD. O COCEPE aprovou o parecer da Banca Examinadora, desfavorável
27. ao recurso impetrado pela candidata Catia Simone Becker Vighi, conforme parecer exarado
28. às pág. 03, do presente Processo. **Processo n° 23110.004315/2010-64 de Rul Martins**
29. **Antunes.** Recurso contra resultado final de Concurso Público para Professor Assistente –
30. Área de Geologia – Edital 23/10. O COCEPE aprovou o parecer da Banca Examinadora,
31. desfavorável ao recurso impetrado pelo candidato Rul Martins Antunes, conforme parecer
32. exarado às pág. 75 a 77, do presente Processo. **Processo n° 23110.004306/2010-73 de**
33. **Alethea Zago.** Solicitação de revisão das provas escrita, didática e de títulos do Concurso
34. Público para Professor Assistente – Área de Semiologia Médica da FaMed – Edital nº
35. 023/10. O COCEPE aprovou o parecer da Banca Examinadora, favorável ao recurso
36. impetrado pela candidata Alethea Zago, conforme parecer exarado às pág. 02 e verso, do
37. presente Processo, tendo a candidata passado a obter a média 7,01, da classificação final.
38. **Item 02: HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DOS EDITAIS 27 E 31/2010: Processo**
39. **nº 23110.001826/2010-24 da Faculdade de Educação** – Solicitação concurso professor
40. efetivo para a Área: Filosofia e Metodologia da Ciência. Homologado o resultado, tendo
41. sido classificados os candidatos: 1º - Jovino Pizzi - 9,53 e 2º - Miguel Alfredo Orth - 7,75.
42. **Processo n° 23110.001708/2010-16 do Instituto de Física e Matemática** – Solicitação
43. concurso professor efetivo para a Área: Matemática – Ensino de Matemática. Homologado
44. o resultado, tendo sido classificada a candidata Denise Nascimento Silveira - 8,9. **Processo**
45. **nº 23110.001706/2010-27 do Centro de Educação Aberta e a Distância** – Solicitação
46. concurso professor efetivo para a Área: Educação do Campo e Formação de Professores.
47. Homologado o resultado, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Márcio Hoff - 8,58; 2º
48. - Regina Trilho Otero Xavier - 8,3; 3º - Heloisa Helena Duval de Azevedo - 7,73; 4º - Jara




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°10/2010 – FLS. 2 de 04

49. Lourenço da Fontoura – 7,66; 5º - Janaina Soares Martins Lapuente – 7,64; 6º - Roberta do Espírito Santo Luzzardi – 7,56; 7º - Rosa Elisangela Militz Wypyczynski Martins – 7,39; 8º - Regina Bärwaldt – 7,33; 9º - Marilei Chiesa – 7,17 e 10º - Fabiane Ferreira da Silva – 7,13. **Processo nº 23110.001717/2010-15 do Centro de Educação Aberta e a Distância** – Solicitação concurso professor efetivo para a Área: Português. Homologado o resultado, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Deividi Silva Blank – 8,06; 2º - Janaina Cardoso Brum – 7,24; 3º - Rafael Leal Vitola – 7,10 e 4º - Veridiana Caetano – 7,09.
56. **Processo nº 23110.001716/2010-62 do Centro de Educação Aberta e a Distância** – Solicitação concurso professor efetivo para a Área: Espanhol. O COCEPE aprovou a solicitação de reabertura de edital para concurso de Professor Assistente, Área de Espanhol, com exigência de Mestrado em Educação com ênfase em Ensino de Língua Espanhola e/ou Educação a Distância. **Processo nº 23110.001741/2010-46 do Centro de Educação Aberta e a Distância** – Solicitação concurso professor efetivo para a Área: Matemática – Educação a Distância. Homologado o resultado, tendo sido classificada a candidata Rita de Cássia de Souza Soares Ramos – 7,8. **Processo nº 23110.001709/2010-61 do Instituto de Física e Matemática** – Solicitação concurso professor efetivo para a Área: Matemática – Métodos Numéricos e Modelagem Matemática. Homologado o resultado, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Régis Sperotto de Quadros – 7,68 e 2º - Alexandre Sacco de Athayde – 7,23. **Processo nº 23110.002025/2010-86 da Faculdade de Nutrição** – Solicitação concurso professor efetivo para a Área: Alimentos – Alimentação Coletiva. Homologado o resultado, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Etiene Meyer Johannsen – 8,03; 2º - Mariane Lindemann – 7,89 e 3º - Alcides Gomes Neto – 7,84.
71. **Processo nº 23110.002032/2010-88 do Instituto de Artes e Design** – Solicitação concurso professor efetivo para a Área: Fotografia. Homologado o resultado, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Angela Prada de Almeida – 9,67; 2º - Juliana Corrêa Hermes Angeli – 8,74; 3º - Paula Garcia Lima – 8,56; 4º - Janaina Schwambach – 8,47; 5º - Katia Helena Rodrigues Dias – 8,08; 6º - Francine Silveira Tavares – 8,07; 7º - Paulo Ernesto Scortegagna – 7,96; 8º - Cilene Estol Cardoso – 7,34 e 9º - Carolina Corrêa Rochefort – 7,15. **Processo nº 23110.002031/2010-33 do Instituto de Artes e Design** – Solicitação concurso professor efetivo para a Área: Design de Interfaces e Linguagens Computacionais. Homologado o resultado, tendo sido classificados os candidatos: 1º - Tobias Tessmann Mülling – 8,4 e 2º - Juliano Lucas Gonçalves – 7,6. **Processo nº 23110.000070/2010-04 do Centro de Desenvolvimento Tecnológico** - Solicitação concurso professor efetivo para o Curso de Engenharia de Petróleo - Área: Geologia. O COCEPE aprovou a solicitação de reabertura do processo seletivo, para a classe de Professor Assistente, com as mesmas especificações exigidas à pág. 01 do presente processo. **Processo nº 23110.00079/2010-15 do Instituto de Artes e Design** - Solicitação concurso professor efetivo para a Área: Pós-Produção Audiovisual. O COCEPE aprovou a proposta de alteração de requisitos para reabertura do Concurso Público para Professor Assistente, do Instituto de Artes e Design, Área de Pós-Produção Audiovisual, conforme dados das págs. 108 a 111 do processo. **Processo nº 23110.000176/2010-08 do Instituto de Física e Matemática** - Solicitação concurso professor efetivo para a Área: Matemática – Álgebra. O COCEPE aprovou a solicitação de alteração da área do processo seletivo para Métodos Numéricos e Modelagem Matemática, aproveitando o segundo candidato classificado no Processo nº 23110.001709/2010-61 (Alexandre Sacco de Athayde). **Item 03: PROCESSO N° 23110.003960/2009-26 - DOUTORADO EM DIREITO - CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS E A UNIVERSIDADE DE GRANADA, CELEBRADO EM 1998 - (PROF.DANIEL BROD RODRIGUES DE SOUSA)**. O senhor presidente relatou que após varias tramitações do processo, consultada por último a Procuradoria Federal, ficou concluído que haveria duas




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°10/2010 – FLS. 3 de 04

99. situações possíveis de serem analisadas pelo COCEPE, para emitir encaminhamento final.
100. Neste momento solicitou o auxílio do conselheiro Ermanni Ávila, que participou de todos os
101. debates sobre o assunto. Este relatou a possibilidade de haver o reconhecimento interno do
102. título obtido através do convênio, permitindo, desta forma, a progressão funcional do
103. professor, e a ressonância financeira, tornando como paradigma a situação de professores
104. da Faculdade de Direito e outros da Faculdade de Odontologia, que fizeram o mesmo
105. Curso de Pós-Graduação na Universidade de Granada na Espanha, e lograram, por decisão
106. judicial, o que consta no processo, a obtenção desta vantagem funcional. São, pois, duas
107. frentes: uma, a progressão com a percepção financeira da titulação e a segunda, a
108. tramitação da revalidação do título propriamente dito. No momento em que ele apostou o
109. processo no COCEPE, os trâmites foram feitos e o processo encaminhado à Faculdade de
110. Educação, que se deu absolutamente incompetente em analisar o processo, pois não tinha
111. afinidade de conhecimento de conteúdos do curso que o professor completou em Granada.
112. Após a reunião com o Procurador Federal, a conclusão obtida foi que o professor receba
113. parcialmente o pedido que fez, ou seja, é possível fazer a revalidação para efeitos
114. financeiros e o professor deve providenciar a revalidação, para efeitos externos, em
115. qualquer outra Instituição Federal do país. O senhor presidente disse ainda que o
116. embasamento para a revalidação interna está expresso no artigo 34 da Portaria do MEC nº
117. 45/87, que trata do Plano de Carreira dos Servidores das Instituições Federais do Ensino
118. Superior, dizendo que são aptos a assegurar progressão na Carreira de Docente Federal os
119. títulos de Mestre e Doutor que: 1º - forem expedidos por curso nacional, credenciado pelo
120. Conselho Federal de Educação, 2º - sendo nacionais e estrangeiros, forem devidamente
121. revalidados e 3º - sendo nacionais ou estrangeiros, forem reconhecidos como válidos no
122. âmbito da Instituição Federal de Ensino pelo Conselho Superior competente. Se o
123. COCEPE considerasse como válido internamente, estava assegurada a progressão
124. funcional do professor. Isto não significa que ele possui externamente à UFPel, o título de
125. Doutor. Colocado em votação, o COCEPE aprovou a solicitação de progressão funcional
126. para a classe de Adjunto I, pela obtenção do título de doutor. Salienta que o aceite do
127. Diploma de Doutor é válido apenas para procedimentos internos na UFPel, devendo o
128. requerente prosseguir com a tramitação de revalidação do título, para outras finalidades,
129. que não sejam exclusivamente a de progressão funcional e remuneração correspondente ao
130. título na Universidade Federal de Pelotas. Item 04: **OUTROS ASSUNTOS:** 1) Homologação de inscrições em concursos para Professor efetivo e Bancas Examinadoras:
131. a) **Processo nº. 23110.000137/2010-01 da Faculdade de Engenharia Agrícola** –
132. Solicitação de Professor Efetivo para a Área de Qualidade do Ar e Controle de Poluição.
133. Data de Início das Provas/Horário/Local: 22 a 24.06.2010 / 8:30 hs / Centro das
134. Engenharias – Prédio 1 – Sala 4. Inscrição homologada com base no disposto no § único do
135. art. 19 do Decreto nº 6944/2009: José Eduardo Pereira Neto. Banca Examinadora: Prof.
136. Orlando Pereira Ramirez – FEA(presidente), Prof. Jonas da Costa Carvalho – FaMet, Prof.
137. Eduardo Jacob Lopes – FEA, Prof. Paulo Roberto Baisch – FURG (suplente) e Prof.
138. Cláudia Lemons e Silva – FEA (suplente). b) **Processo nº. 23110.000267/2010-15 da Pró-**
139. **Reitoria de Graduação** - Solicitação de Professor Efetivo para o Curso de Terapia
140. Ocupacional – Área de História da Terapia Ocupacional, Desenvolvimento Humano,
141. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Data de Início das Provas/Horário/Local:
142. 21.06.2010 / 08:30 hs / Escola Superior de Educação Física – sala 11 – Rua Luis de
143. Camões, 625. Inscrições Homologadas: Nicole Ruas, Verônica de Jesus Soto Soza,
144. Marjorie Kaiany de Moraes, Roberta Alves Pereira de Souza e Letícia Alves Mendes.
145. Banca Examinadora: Prof. Dr. Alexandre Carricande Marques (presidente) – Terapia
146. Ocupacional/UFPel, Prof.* Dr.* Mariângela da Rosa Afonso ESEF/UFPel, Prof.* Dr.*
147. Adriana Cavalli - ESEF/UFPel e Prof.* Dr.* Denise Marques Mota (suplente)




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELÓIAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº10/2010 – FLS. 4 de 04

149. FaMed/UFPel. 2) Processo nº. 23110.003162/2010-38 - Pronunciamento da CPPD em face
150. do Memo, 015/2010 - COCEPE. O senhor presidente relatou que ocorreu uma reunião
151. entre o presidente da CPPD, a Professora Lorena Gill e ele. Após esclarecimentos
152. necessários para o entendimento da questão acordaram em retornar o processo ao COCEPE
153. para que fosse explicado o porquê do arquivamento sem a resposta solicitada por aquela
154. comissão. Foram aprovados os esclarecimentos da conselheira Lorena e foi redigido
155. memorando para ser encaminhado à CPPD: "O COCEPE, em reunião realizada no dia 17
156. de junho de 2010 dirige-se à CPPD para esclarecer que o memorando nº 15/10, de 22 de
157. abril do corrente ano, deu-se em função de um equívoco, vinculado a uma falta de
158. informação no momento da reunião realizada no dia 22 de abril do corrente ano. Tal fato
159. não deve ser visto como denúncia de forma alguma. O COCEPE reconhece o importante e
160. sério trabalho que esta comissão executa em prol do desenvolvimento da UFPel". 3)
161. Processo nº. 23110.005171/2009-20 de Maria Elvira Sica Cruzeiro – Solicitação de
162. mudança de regime de trabalho de 40 horas para Dedicação Exclusiva – DE. O senhor
163. presidente disse que em 2009 o IB aprovou a mudança, porém não se manifestou com
164. relação ao banco de professores equivalentes. Lidas as atas do Departamento e do Conselho
165. Departamental, o COCEPE aprovou a solicitação de mudança de regime de trabalho de 40
166. horas para Dedicação Exclusiva – DE, da Professora Maria Elvira Sica Cruzeiro. Não
167. havendo mais nenhum assunto a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às
168. dez horas e cinquenta minutos e eu Roseméri Gomes Gonçalves Roseméri Gomes
169. Gonçalves, secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e
170. aprovada será igualmente assinada pelo senhor presidente.

